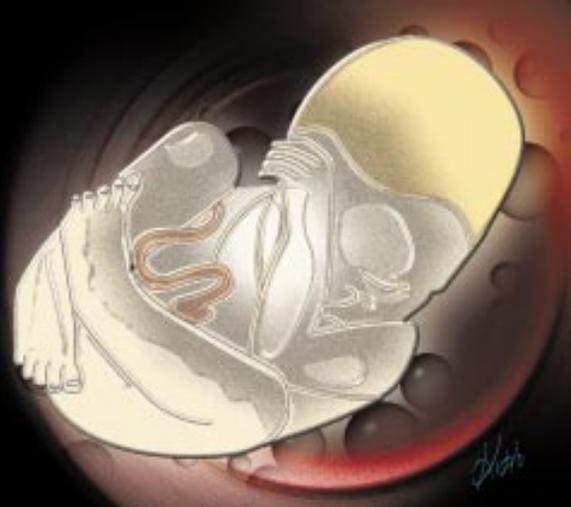


País já tem banco público de cordão umbilical



O ministro da Saúde, José Serra, inaugurou, em fevereiro, o banco de cordão umbilical do Instituto Nacional de Câncer (INCA), o primeiro público a funcionar, no País. O sangue do cordão umbilical e da placenta, retirados de mulheres, logo depois do parto, será estocado, em dois tanques de nitrogênio. Esse sangue será utilizado em transplantes de medula óssea em crianças ou pessoas que pesem até 50 quilos.

Na primeira etapa, as doações de cordões umbilicais virão de crianças nascidas na Maternidade Municipal Carmela Dutra. A intenção é estocar até cinco mil amostras de sangue, que devem ser renovadas, a cada dez anos. O custo para a coleta e armazenamento de cada amostra é de aproximadamente R\$ 4 mil.

As células de cordão umbilical e de placenta têm boas chances de ser aproveitadas em transplantes de medula em pessoas sem parentesco com o doador.

Conforme o diretor do Centro de Transplante de Medula Óssea (CEMO) do INCA, Daniel Tabak, as células placentárias são “mais imaturas” e, por isso, o organismo do transplantado tem maior tolerância às disparidades genéticas que elas venham a apresentar.

Vantagens - A principal vantagem dessas células é a disponibilidade, já que não há necessidade de se localizar o doador e submetê-lo a uma cirurgia para retirada da medula óssea. Uma equipe de quatro enfermeiras do INCA ficará na Carmela Dutra, para coletar até 20 amostras, por semana. A estimativa é que, até o fim do ano, o banco de cordão umbilical tenha cerca de um milhão de amostras.

As enfermeiras explicarão para as gestantes a necessidade das células para os pacientes à espera do transplante de medula, com o objetivo de obter autorizações e fazer a coleta. Três meses depois, as mulheres deverão ser novamente entrevistadas, a fim de saber se houve

algum problema com a mãe ou com o bebê, como infecções não percebidas no parto. Caso tenha ocorrido alguma anormalidade, a amostra será descartada.

O banco é gratuito e poderá ser utilizado por qualquer paciente inscrito no INCA ou em outras instituições que façam transplantes, no País. O Centro de Transplante de Medula Óssea do INCA faz cerca de nove transplantes de medula, por mês.

Balanco - Em 1995, foram realizados, no Brasil, 242 transplantes de medula óssea. Ano passado, foram 552 transplantes desse tipo. Em cinco anos, houve um aumento, portanto, de 128% no número de cirurgias. No mesmo período, os recursos anuais do Ministério da Saúde subiram de R\$ 9,5 milhões para R\$ 21 milhões (121% de aumento).

Para mais informações, falar com a Assessoria de Comunicação do Instituto Nacional do Câncer, pelo telefone (21) 506-6108/6255.

CÂMARA DE MEDICAMENTOS

Definido critério para lançamento de novos medicamentos

A Secretaria Executiva da Câmara de Medicamentos publicou, no dia dois de fevereiro, no “Diário Oficial da União”, resolução com as definições para produto novo e nova apresentação de medicamentos. O objetivo é evitar que os fabricantes de medicamentos utilizem as duas classificações para aumentar os valores de seus produtos, sem que haja necessidade.

A partir de agora, o pedido de preços diferenciados para medicamentos novos terá que ser justificado por alguma vantagem terapêutica. No caso de novas apresentações, os valores deverão ser os mesmos de produtos semelhantes já à disposição no mercado.

Pela Resolução nº 4, é considerado produto novo aquele que apresenta, em sua composição, pelo menos um princípio ativo que é ou foi objeto de patente e que não está disponível no mercado nacional. Também, será considerado produto novo o que apresentar concentrações e associações novas, no País, desde que sejam destinadas ao uso em indicações terapêuticas diferentes das indicações originais.

São consideradas novas apresentações, ainda, os produtos

que tiveram registro alterado, por algum motivo, como, por exemplo, aumento do número de comprimidos em uma determinada embalagem, e os que forem incluídos na carteira de produtos já comercializados pela empresa e não se enquadrarem na definição de produtos novos.

Para comercializar os produtos novos, a empresa deverá encaminhar o pedido para a sede da Secretaria Executiva da Câmara de Medicamentos – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) - com o nome do produto, a análise técnica demonstrando as vantagens terapêuticas e o preço pelo qual se pretende comercializar o medicamento.

Quanto às novas apresentações, além do preço pretendido, o documento deverá trazer todas as apresentações já comercializadas do mesmo tipo de medicamento, acompanhada dos respectivos preços. A documentação deverá ser encaminhada, 30 dias antes de iniciada a comercialização, e a Anvisa tem o prazo de 25 dias, contados da entrada do documento na Agência, para remeter o parecer à Câmara de Medicamentos.

Fitoterápicos - Outra Resolução da Câmara, a de nº 3, estabelece a exclusão dos medicamentos fitoterápicos e homeopáticos dos limites de reajuste de preços estabelecidos pela Medida Provisória nº 2.063, de 18 de dezembro de 2000. Os fabricantes desse tipo de produto, no entanto, terão de encaminhar documentação em que relacionam os produtos enquadrados nesta categoria para conhecimento da Câmara. Os produtos ficarão fora das regras, porque o mercado é relativamente concorrencial.

Mais informações podem ser obtidas com Assessoria de Imprensa da Anvisa, pelo telefone (61)448-1022